

N-01

EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 1218 DE 2015.
(Do Deputado RAFAEL PRUDENTE)

189

Ao PROJETO DE LEI Nº 218 DE 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos Hospitais e demais Serviços Públicos de Saúde, inclusive o Serviço de Atendimento Móvel de Emergência - SAMU, o Corpo de Bombeiros Militar, Hospitais privados e Instituições Congêneres a notificarem ocorrências de uso de bebidas alcoólicas e/ou entorpecentes por crianças e a adolescentes.

Art. 1º Dê-se à ementa do projeto em epígrafe a seguinte redação:

“Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Hospitais e demais Serviços Públicos de Saúde, inclusive o Serviço de Atendimento Móvel de Emergência - SAMU, Hospitais privados e Instituições Congêneres a notificarem ocorrências de uso de bebidas alcoólicas e/ou entorpecentes por crianças e a adolescentes.”

Art. 2º Suprima-se do art. 1º do projeto em epígrafe as seguintes expressões “o *Corpo de Bombeiro Militar*”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os Hospitais e demais Serviços Públicos de Saúde, inclusive o Serviço de Atendimento Móvel de Emergência - SAMU, Hospitais privados e Instituições Congêneres, estabelecidos no Distrito Federal ficam obrigados a notificar os Conselhos Tutelares da respectiva Região Administrativa e o Ministério Público do Distrito Federal e territórios, os casos devidamente diagnosticados de uso de bebidas alcoólicas e/ou entorpecentes por crianças e a adolescentes, atendidos em suas dependências.”

JUSTIFICATIVA

O tema é de grande relevância ao Distrito Federal, porém entendemos que Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF não possui ferramentas suficientes para diagnosticar o uso de bebidas alcoólicas e/ou entorpecentes, o que só seria possível através de exames laboratoriais. Nesse sentido sugerimos um aprimoramento no texto da referida proposição.

Essa alteração se faz necessária visto que o CBMDF, quando acionado, realiza os primeiros socorros e o transporte para uma unidade hospitalar, cabendo ao hospital realizar exames, apresentar diagnósticos e posteriormente fornecer os devidos dados às autoridades competentes.

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 09/10/15 às 16h15
Assinatura _____ Matrícula _____

2

Solicitamos aos nobres parlamentares que aprovelem esta emenda de plenário para adequar o texto de um projeto tão relevante para a sociedade.

Sala das Sessões em, 2017.



RAFAEL PRUDENTE
DEPUTADO DISTRITAL